



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CNPJ: 08.439.549/0001-99

LEI Nº 499/2022
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NO
VENCIMENTO DOS SERVIDORES
INTEGRANTES DA REDE PÚBLICA
MUNICIPAL DE ENSINO DE CRAÍBAS/AL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

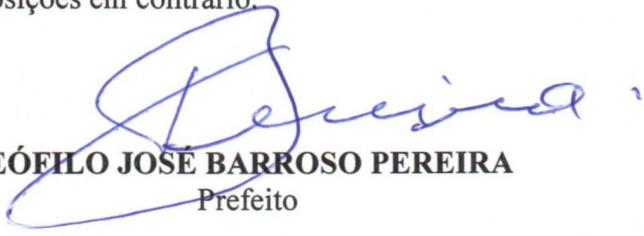
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida revisão salarial de **11,00% (onze por cento)** aos profissionais da educação, integrantes dos quadros permanentes da Educação deste Município, elencados de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020 com redação conferida pela Lei Federal nº 14.276/2021.

Parágrafo único - A revisão concedida será implementada à remuneração referente ao mês de fevereiro do corrente ano, retroagindo os efeitos para tanto.

Art. 2º - Os percentuais de que trata o artigo 1º deverão ser aplicados sob a remuneração básica dos servidores públicos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 356/2013 e as demais disposições em contrário.


TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

A presente lei foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, ao vigésimo quarto dia do mês de Fevereiro de 2022 e posteriormente publicada no Diário da AMA.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CNPJ: 08.439.549/0001-99

ANEXO I DA LEI 499/2022
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a estimativa de impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2022 e para os dois subsequentes em que ocorrerá a pretensa despesa com REAJUSTE DE 11% NOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, conforme quadro abaixo:

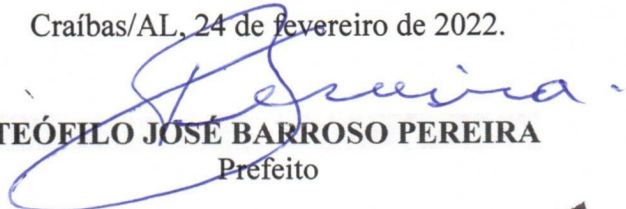
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO E DE PESSOAL - EM REAIS (R\$)/ANO

ITEM	2022	2023	2024
Remuneração + Encargos	2.033.184	-	-
Total da Nova Despesa	2.033.184	-	-
Receita Corrente Líquida Estimada	116.941.631	122.788.712	128.928.148
Impacto Reajuste Profissionais Educação %	1,73%		-
Nota Despesa Total com Pessoal Estimada	56.326.763	61.959.439	65.057.410
Novo % da DTP	48,16	50,46	50,46

Dados Adicionais para o Cálculo:

- Percentual de Gastos de Pessoal no 3º Quadrimestre/2021 foi de 50,81%, abaixo do limite prudencial, não havendo impedimento previsto no art. 22 da LRF;
- O presente impacto corresponde à concessão, mediante Lei, de reajuste de 11% sobre os vencimentos dos profissionais da Educação, o que corresponde a um impacto anual de R\$2.033.184,00 ou 1,73%;
- O presente impacto deverá ser acompanhado quadrimestralmente, tendo em vista tratar-se de valores estimados para Receita Corrente Líquida e para Despesa Total com Pessoal;
- Durante a execução orçamentária de 2022, havendo comprometimento da manutenção do limite prudencial, o Executivo deverá adotar procedimentos para o retorno da Despesa Total com Pessoal ao percentual dentro do Limite Prudencial.

Craíbas/AL, 24 de fevereiro de 2022.


TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

